



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

## LEI COMPLEMENTAR Nº 942 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Anexo V, da Lei Municipal de nº 875 de 17 de Maio de 2016 (Plano de Cargos e Salários do Município de Rubelita) para definir o nível de escolaridade de ensino superior em relação ao cargo de Secretário Municipal da Assistência e Ação Social e sua carga horária semanal e da outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal da Assistência e Ação Social passa a ser exigido ensino superior, preferencialmente nos ramos da Assistência Social ou na área da Educação.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a carga horária semanal de 30 horas para o Secretário Municipal da Assistência e Ação Social.

Rubelita - MG, 22 de Abril de 2021.

---

**OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL